



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 977/2012

Inclui ação na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 727, de 22 de setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação:

Programa: 0049 – Política de Assistência Social

Objetivo: Oportunizar o pleno funcionamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículo para Assistência Social

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

R\$ 29.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 904, de 18 de Outubro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, mediante inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Ação: Aquisição de Veículo para Assistência Social

Produto: Veículo Adquirido

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

Valor: R\$ 29.000,00

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº: 924, de 20 de Dezembro de 2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0049 – Política de Assistência Social

Atividade: Aquisição de Veículo Assistência Social

Elemento: 44905200000000 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 19.500,00

Recurso: 1354 – IGDBF

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0049 – Política de Assistência Social

Atividade: Aquisição de Veículo Assistência Social

Elemento: 44905200000000 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 9.500,00

Recurso: 1409 – IGD - SUAS

Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 no valor de R\$ 15.501,19 (quinze mil quinhentos e um reais e dezenove centavos) na Fonte de Recurso 1354 – IGDBF, pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso 1409 – IGD-SUAS, e pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0048 – Proteção Social à Família

Atividade: 2.032 Gestão descentralizada Programa Bolsa Família

Elemento: 33903600000000 – Pessoa Física – Outros Serviços de
Teceiros

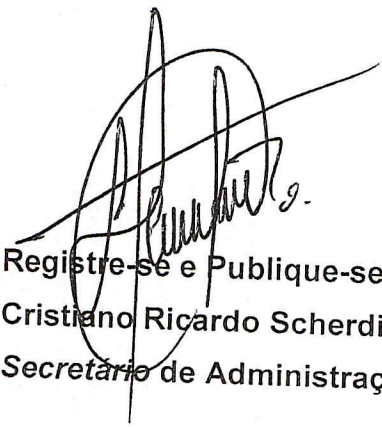
Valor: R\$ 3.998,81

Recurso: 1354 – IGDBF

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de setembro de 2012


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 38/09/2012
A 30/09/2012

